

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 107

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 23 de junho de 2017

## Rodrigo Novaes critica proposta de PPP para distribuição das águas do São Francisco

### Ministério da Integração Nacional quer viabilizar projeto junto ao BNDES

A proposta do Ministério da Integração Nacional de criar uma Parceria Público-Privada (PPP) para operação e manutenção dos canais da Transposição do Rio São Francisco foi questionada pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD), na Reunião Plenária de ontem. Segundo declarações dadas à imprensa pelo ministro Helder Barbalho, o plano de viabilizar uma gestão privada do empreendimento está sendo negociado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e se encontra em fase de contratação de estudos.

Novaes criticou a possibilidade de exploração econômica privada da distribuição da água dos canais vindos do São Francisco. O parlamentar defende que a proposta seja debatida com as comuni-

dades diretamente afetadas, em audiências públicas promovidas não só pela Alepe, mas também pelas casas legislativas dos demais Estados que recebem águas da transposição - Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte. Para o deputado, “é absurdo que os ribeirinhos ainda tenham que pagar para usar a água, após os contribuintes terem custeado os R\$ 10 bilhões gastos na obra”.

“Não podemos aceitar que essa discussão seja feita apenas em gabinetes de Brasília. Precisamos ouvir os pequenos produtores rurais, que esperaram muitos anos pela água para plantar e ter dignidade”, reagiu. Na avaliação do parlamentar, deve-se debater como a operação do sistema será custeada, mas com cuidado para não prejudicar a função social da transposição.



RINALDO MARQUES

GESTÃO - “Seria um absurdo os agricultores terem de pagar pelo uso da água”

“Precisamos criar uma tarifa social para a irrigação das terras dos agricultores familiares. Se não fizermos nada, grandes empresários vão arrendar as propriedades de todo mundo e transformar os pequenos produtores em empregados. O que hoje é pobreza vai virar miséria”, prevê Rodrigo Novaes.

Em aparte, Lucas Ramos (PSB) julgou que a proposta demonstra “uma clara falta de disposição do Governo Federal em ouvir a população”. “Não consigo enxergar nenhum avanço com a privatização total da água. Pode até existir participação privada na operação, desde que haja o cui-

dado de não subordinar a questão ao lucro privado”, analisou o socialista.

Odacy Amorim (PT) participou do debate lembrando que projetos bem menores de irrigação executados por meio de parcerias público-privadas estão enfrentando problemas. “Uma empresa ganhou a

concorrência da PPP do Projeto Pontal, em Petrolina, mas não fez nada até hoje. Agora, estão anulando a parceria para fazer a contratação pública da maneira tradicional. Imaginem o que pode acontecer em um empreendimento muito mais complexo, como o da transposição?”, questionou o petista.

Para o líder do Governo na Casa, Isaltino Nascimento (PSB), a proposta da PPP “demonstra a lógica do Poder Público com o Nordeste”. “Quando houve um problema temporário de desabastecimento de água em São Paulo, isso resultou numa grande comoção e ajuda do Governo Federal. Agora, aqui no Rio São Francisco, em vez de resolverem a questão, querem privatizar eternamente o fornecimento de água. Precisamos resistir a isso”, considerou.

## Rede de Televisão Legislativa

## Canal que transmitirá TV Alepe começa a operar no Grande Recife

Entrou no ar, ontem, no Recife e na região metropolitana, o sinal aberto digital da Rede de Televisão Legislativa, que transmitirá a TV Alepe (canal 28.2) e a TV Câmara do Recife (canal 28.4) e já disponibiliza as programações das TVs Câmara (canal 28.1) e Senado (canal 28.3). A inauguração foi marcada por uma reunião com a presença de integrantes das casas legislativas, que ocorreu no Gabinete da Presidência da Assembleia.

O sinal já funcionava em fase experimental, desde o



GIOVANNI COSTA

AÇÃO - Deputado Adalto Santos representou a Casa na reunião

dia 8 de junho, mas foi ligado ontem em caráter definitivo. Para o secretário de Comunicação da Câmara Federal, deputado Márcio Marinho (PRB-BA), “os veículos de comunicação legislativos prezam pela qualidade, algo muito importante no momento político difícil pelo qual passamos”.

O deputado estadual Adalto Santos (PSB), que representou a Alepe no encontro, comemorou o início da operação do sinal. “As pessoas cobram o trabalho dos parlamentares e, em

breve, poderão acompanhar a nossa atuação”, observou. Chefe do Departamento de TV da Alepe, Raero Monteiro acrescentou que “os cidadãos poderão conhecer o que está sendo discutido pelo seus representantes no Parlamento, o que significa um ganho de consciência política muito grande”.

Também participaram da reunião a coordenadora da Rede Legislativa, Evelin Maciel, a diretora da Secretaria de Comunicação da Câmara Federal, Gisele Rodrigues, e a diretora do De-

partamento de Comunicação da Câmara do Recife, Eden Pereira.

**NÚMEROS** - A Rede de Televisão Legislativa funciona em 45 cidades brasileiras e alcança 55 milhões de pessoas. O sinal opera em multiprogramação, recurso que permite a transmissão simultânea da programação da TV Câmara, da TV Senado e dos canais das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais. A transmissão em outras 78 cidades está em processo de implantação.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Ordem do Dia

Septuagésima Sexta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 26 de junho de 2017, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1425/2017**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera a Lei nº 15.948, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dispensa créditos tributários.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favorável da 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 12ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2017**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1381/2017**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a doar imóvel de sua propriedade ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 11ª Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2017**  
**Autor: Poder Executivo**

Cria Organizações Militares Estaduais – OMEs, da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 2ª Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1401/2017**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera a Lei nº 15.809, de 17 de maio de 2016, que institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 7ª Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8048/2017**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes no sentido de analisarem a possibilidade de incluir o bairro de Rio Doce, no município de Olinda, no Anel Viário A, cujas passagens são mais acessíveis, que a do Anel Viário B, onde se encontra o citado bairro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8049/2017**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, à Secretária de Obras da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de providenciarem a limpeza de galerias entupidas na Avenida Presidente Kennedy, próximo do Centro da Moda, defronte a Loja Bela Baby, no município de Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8050/2017**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Patrimônio e Cultura da Cidade de Olinda no sentido de que seja providenciada a reforma do Clube Atlântico de Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8051/2017**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, à Secretária de Obras da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de providenciarem o desassoreamento de uma galeria defronte da Farmácia Drogasil, na Praça Pedro Jorge, localizada na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, no município de Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8052/2017**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, à Secretária de Obras da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de procederem com os serviços de tapa buraco na Rua Manoel dos Santos Moreira, com a Avenida José Augusto Moreira em Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8053/2017**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, à Secretária de Obras da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos objetivando o recapeamento do trecho na Avenida Presidente Kennedy nas imediações da subestação da Celpe, tanto no sentido Recife/Olinda e Olinda/Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8054/2017**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Abreu e Lima, ao Secretário Estadual de Educação e ao Secretário Municipal de Educação no sentido de desenvolver campanhas educativas sobre o uso do celular em sala de aula no município de Abreu e Lima.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8055/2017**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Araçoiaba, ao Secretário Estadual de Educação e ao Secretário Municipal de Educação no sentido de desenvolver campanhas educativas sobre o uso do celular em sala de aula no município de Araçoiaba.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8056/2017**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Estadual de Educação e ao Secretário Municipal de Educação no sentido de desenvolver campanhas educativas sobre o uso do celular em sala de aula no município do Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8057/2017**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Camaragibe, ao Secretário Estadual de Educação e ao Secretário Municipal de Educação no sentido de desenvolver campanhas educativas sobre o uso do celular em sala de aula no município de Camaragibe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8058/2017**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Igarassu, ao Secretário Estadual de Educação e ao Secretário Municipal de Educação no sentido de desenvolver campanhas educativas sobre o uso do celular em sala de aula no município de Igarassu.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8059/2017**  
**Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Ministro das Cidades, ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Diretor Presidente da CEHAB/PE no sentido de iniciar obras de construção de casas populares no município de Rio Formoso.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8060/2017**  
**Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Ministro das Cidades, ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Diretor Presidente da CEHAB/PE no sentido de retomar as obras de construção das casas no município de Maraial.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 8061/2017**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Itamaracá, ao Secretário Estadual de Educação e ao Secretário Municipal de Educação no sentido de desenvolver campanhas educativas sobre o uso do celular em sala de aula no município de Itamaracá.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA: Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros ; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única da Indicação nº 8062/2017

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Olinda, ao Secretário Estadual de Educação e ao Secretário Municipal de Educação no sentido de desenvolver campanhas educativas sobre o uso do celular em sala de aula no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única da Indicação nº 8063/2017

Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estadok, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE (FUNTEPE) no sentido de envidar esforços necessários para que seja agilizada a entrega dos Títulos de Posse como forma de aquisição da propriedade aos assentados pelo extinto Fundo de Terras do Estado de Pernambuco – FUNTEPE, nos municípios de Pesqueira, Sanharó, São Bento do Una e Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única da Indicação nº 8064/2017

Autor: Dep. Claudiano Martins Filho

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor Presidente do DETRAN e ao Secretário das Cidades no sentido de que seja aberto o credenciamento médico para a 5ª CIRETRAN, localizada no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3441/2017

Autor: Dep. Sílvio Costa Filho

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, com o tema Situação da Arena de Pernambuco, no seio da Comissão de Administração Pública, em data, hora e local a ser definido.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/06/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3455/2017

Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos pelo *VIII Circuito do Jegue*, na cidade de Sairé, Agreste de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3456/2017

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos policiais militares CB. Salvador, SD. Aguiar, SD. Willian, SD. Antônia Melo, SD. Ferreira e SD. Santana, integrantes do 6ºBPM por briosa atuação no bairro de Jordão Baixo, Recife/PE, do qual resultou na prisão de meliantes e captura de objeto elemento do roubo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3457/2017

Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Pesar pelo falecimento de Virgínia Heráclio de Aquino, ocorrido no dia 09 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3458/2017

Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplausos ao Sr. Walter Borges, pela sua iniciativa e desempenho em divulgar os festejos juninos, visando manter a cultura regional do nosso Estado no Município de Casinhas

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3459/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo transcurso do *Dia das Empresas Gráficas*, comemorado no dia 24 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3460/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo transcurso do *Dia do Atleta Olímpico* que será comemorado no próximo dia 23 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3461/2017

Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Geraldo Lustosa, ocorrido no dia 21 de junho de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3462/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo *Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura*, comemorado no dia 26 de junho de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3462/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Discussão Única do Requerimento nº 3462/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2017

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado Waldemar Borges, convoca, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os membros desta Comissão e demais Deputados da Casa para se fazerem presentes à Audiência Pública, a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 27 (vinte e sete) de junho do corrente ano, no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco, situado à Rua da Aurora, nº 631, Boa Vista, Recife/PE, em virtude da solicitação da Deputada Terezinha Nunes, a fim de tratar das modificações determinadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, através da edição das Portarias 207 e 372, no sistema de zonas eleitorais.

RECIFE, 22 DE junho DE 2017.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES  
PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES

ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DE ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ALÚSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO. JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, DR. VALDI, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, AUSENTE A DEPUTADA ROBERTA ARRAES, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA HOMENAGEM AO CANTOR E COMPOSITOR FERNANDO MENDES PELO ANIVERSÁRIO DE QUARENTA E CINCO ANOS DE CARREIRA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, PRESIDENTE DESTA; VEREADOR CHICO KIKO, REPRESENTANDO A CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE; JORGE PALMEIRA, EMPRESÁRIO DO HOMENAGEADO; E SEVERINO RAMOS, REPRESENTANDO O FÃ-CLUBE DO HOMENAGEADO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES ABRE A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE PARABENIZA O HOMENAGEADO POR SEU TRABALHO E SUCESSO. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO DISCORRE SOBRE A VIDA PROFISSIONAL DO HOMENAGEADO. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO CANTA "ASA BRANCA". O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO ENTREGA PLACA COMEMORATIVA AO HOMENAGEADO. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO CANTA "SORTE TEM QUEM ACREDITA NELA". FERNANDO MENDES RELATA PASSAGENS MARCANTES DA CARREIRA E A ASCENSÃO AO SUCESSO E MÚSICAS DE SUA AUTORIA. SUELI MORAES, ESPOSA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, ENTREGA RAMALHETE A ELIZANGELA PERATONI, ESPOSA DO HOMENAGEADO. OUVES-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expedientes

SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2017.

## EXPEDIENTE

PARECERES NºS 4334 E 4335 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1263/2017 e 1293/2017.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4336 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1425/2017.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4337 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela rejeição ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 913/2012, e adotando Substitutivo nº 02 deste Colegiado.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4338, 4339, 4340, 4342 E 4344 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1284/2017, 1374/2017, 1401/2017, 1411/2017 e 1425/2017.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4341 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1410/2017.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4343 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1412, juntamente com a Emenda nº 01 e Subemenda ° 01.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4345 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1412, com a Emenda nº 01, juntamente com as Emendas nºs 02 e 03, deste Colegiado.

À Imprimir.

# Ata

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4346** - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1425/2017.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4347** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016, juntamente com a Emenda nº 01.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4348** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2017.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4349** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2017.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4350** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1370/1/2017.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 4351, 4353 E 4355** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 1401/2017, 1411/2017 e 1425/2017.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4352** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1410/2017.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4354** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1412/207, juntamente com a Emenda nº 01 e Subemenda nº 01.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 461, 462, 463, 464 E 465** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 1379/2017, e os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1025/2016, 1276/2017, 1046/2016, 1307/2017.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 091/2017** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 3304/2017, de autoria do Deputado Álvaro Porto, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 12637 e 12638, de 01 de junho de 2017.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 092/2017** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 3312/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, remetido pelo Ofício Pres. nº 17814, de 01 de junho de 2017.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 104/2017** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 3308/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause, remetido pelo Ofício Pres. nº 17807, de 01 de junho de 2017.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 095/2017, 099/2017 E 105/2017** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta dos pedidos de Informações acerca dos Requerimentos nºs 3316/2017, 3315/2017 e 3313/2017, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, remetidos pelos Ofícios Pres. nºs 17824, 17825, 17826, 17822, 17821, 17823, 17817 e 17816, de 01 de junho de 2017.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 097/2017 E 107/2017** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta dos pedidos de Informações acerca dos Requerimentos nºs 3334/2017 e 3339, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 18075, 18085 e 18086, de 05 de junho de 2017.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 094/2017, 106/2017 E 108/2017** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta dos pedidos de Informações acerca dos Requerimentos nºs 3341/2017, 3335/2017 e 3337/2017, de autoria do Deputado Augusto César, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 18089, 18090, 17077, 17078, 18082, e 18081, de 05 de junho de 2017.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 21 e 22 de junho de 2017, para viagem à Brasília.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 136107 A 136199** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

REPUBLICADO

**SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2017.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 4356** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1412, juntamente com a Emenda nº 01 e Subemenda ° 01.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4357** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1282/2017.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4358** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1318.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 4359 E 4360** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 1358 e 1380.

A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 825** - DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7450, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 0841 E 0879** - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES prestando esclarecimento acerca da Indicação nºs 7133, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 1864** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7441, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 519/2017** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7569, de autoria do Deputada Priscila Krause.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 520/2017** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7456, de autoria da Deputada Simone Santana

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 521/2017** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7573, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 522/2017** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7394, de autoria do Deputado João Eudes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 367/2017 E 368/2017** - DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7350 e 7349, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 289/2017** - DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5908, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 190/2017** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 6631, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), RICARDO COSTA (PMDB), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB), TERESA LEITÃO (PT), TONY GEL (PMDB) e WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), JOEL DA HARPA (PTN), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), TEREZINHA NUNES (PSDB) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de junho, terça-feira, do corrente ano, no Plenário, localizado à Rua da Aurora, 631, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 1454/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Modifica o inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 6 de janeiro de 2014, acrescentando a Lei Orgânica Municipal e a consolidação da legislação municipal entre os documentos a serem disponibilizados quando da transição de mandato municipal.)

#### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1445/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Dá nova redação ao art. 2º da Lei 15.293, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos de ar condicionado nas linhas de transportes de passageiros..)
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização sobre a Doença de Lyme e dá outras providências.)
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre o uso de cartazes nas clínicas veterinárias, Pet Shops e estabelecimentos assemelhados, informando ao consumidor os riscos da Doença de Lyme e dá outras providências.)
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1448/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre a forma de apresentação de preços que indica e dá outras providências.)
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1449/2017, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui a gratuidade aos Polícias Militares e Bombeiros Militares, mediante a apresentação de carteira de identificação funcional, o ingresso a salas de cinema, teatro, espetáculos musicais e eventos esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências.)
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1452/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Lei nº 13.852, de 18 de agosto de 2009, que estabelece normas para a adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina inclusão de dados nos sites e páginas em redes sociais do Poder Executivo e dá outras providências.)
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 1455/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre informação em rótulos e embalagens que indica e dá outras providências.)
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, da Semana de Orientação à Gravidez na Adolescência e dá outras providências.)
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 1457/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Torna obrigatória a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 1458/2017, de autoria do Deputado Eduíno Brito (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o dia Estadual do Moto Clube.)
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Práticas da ioga, e dá outras providências..)
- 14) Projeto de Lei Ordinária nº 1460/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Proíbe a cobrança de preço a maior para os alimentos que indica e dá outras providências..)
- 15) Projeto de Lei Ordinária nº 1461/2017, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Determina o fornecimento de alimentação especial para os alunos portadores de diabetes tipo I pelas instituições da rede privada de ensino do Estado de Pernambuco.)
- 16) Projeto de Lei Ordinária nº 1462/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Denomina Rodovia José Hildo Hacker a PE-064, que liga os Municípios de Sirinhaém e Ribeirão.)
- 17) Projeto de Lei Ordinária nº 1463/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Classifica como de Interesse Turístico o Município de Ipojuca no Estado de Pernambuco.)

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nº 162/2017, 163/207 E 166/2017** - DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7590, 7589 e 7751, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 68/2017

Recife, 21 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 1411/2017, em anexo, que trata dos servidores da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE.

A emenda inclui dispositivo no Projeto de lei complementar em referência, com o objetivo de alterar a redação do § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 276, de 30 de abril de 2014, no sentido de reduzir o tempo de contribuição, de 5 (cinco) para 3 (três) anos, para incorporação do valor de vencimento-base aos proventos de aposentadoria.

A medida se amolda ao texto proposto pelo PLC 1411/2017 ao § 1º do art. 1º-B da referida Lei Complementar nº 276, de 2014, que também reduziu de 5 (cinco) para 3 (três) anos o tempo de contribuição para incorporação dos valores percebidos a título de Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal - PAVP.

Em face da importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará o apoio indispensável para aprovação do Projeto com a Emenda Aditiva ora apresentada. Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

18) Projeto de Lei Ordinária nº 1464/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Estabelece vedação de eventos festivos, na ocorrência de decretação do estado de calamidade pública, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

19) Projeto de Lei Ordinária nº 1465/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados de saúde disponibilizarem tabela de preços nas formas que indica e dá outras providências..)

#### DISCUSSÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1377/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Declara de utilidade pública a Associação de Famílias para o Bem Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo - AFETO..)

Relator: Deputado Edilson Silva

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1415/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Relator: Deputado Waldemar Borges

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Li-Fraumeni - LFS e dá outras providências.)

Relator: Deputado Tony Gel

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1419/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Missa do Vaqueiro de Nazaré do Pico.)

Relator: Deputado Lucas Ramos

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos, o "Dia da Reforma Protestante", no Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Lucas Ramos

#### II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Substitutivo nº 02/2017, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa., ao Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina a obrigatoriedade de afixação de placas indicativas em hotéis, motéis, restaurantes, lojas de conveniência e correlatos, em todo território do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

Relator: Deputado Antônio Moraes

2) Substitutivo nº 02/2017, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo Nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 480/2015.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 480/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Estabelece a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e dá outras providências.)

Relator: Deputado Ricardo Costa

3) Subemenda nº 01/2017, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (Ementa: Modifica a redação do art. 1º do Substitutivo 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 884/2016.), ao Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 884/2016.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 884/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Altera a Lei nº 15.583, de 16 de setembro de 2015, que determina custo máximo pela perda de cartão/ticket de estacionamento, garagens e assemelhados.)

Relator: Deputado Rodrigo Novaes

4) Subemenda nº 01/2017, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Ementa: Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2017.), ao Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2017, de autoria do Deputado Cleiton Collins.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga os aeroportos do Estado de Pernambuco a fixarem placas contendo informações sobre os direitos do usuário em caso de atrasos e cancelamentos de voos.)

Relator: Deputado Ricardo Costa

**RECIFE, 22 DE junho DE 2017.**

**DEPUTADO WALDEMAR BORGES**  
PRESIDENTE

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 22 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Emenda Nº 01/2017

Para 2º turno

**Ementa:** Acresce ao Projeto de Lei nº 1411/2017, o art. 3º, renumerando-se os demais.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 1411/2017, fica acrescido de art. 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º O § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 276, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Somente poderão vir a aposentar-se com os valores de vencimento base de?nidos no *caput*, os servidores que hajam contribuído sobre esses valores para o Regime Próprio de Previdência do Estado pelo período mínimo de 3 (três) anos, computado a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar." (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 1411/2017 permanecem inalterados, renumerando-se os atuais arts. 3º, 4º e 5º por força do novel dispositivo introduzido por esta emenda.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 22 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1464/2017

**Ementa:** Estabelece vedação de eventos festivos, na ocorrência de decretação do estado de calamidade pública, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art.1º Fica vedada a realização de eventos festivos pelos municípios, quando houver decretação do estado de calamidade pública, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Nos casos que caracterizem situação de emergência não será permitida, a realização dos eventos festivos, quando os fatores agravantes e preponderantes decorrentes da situação ocasionar impacto econômico e social nas ações de socorro e recuperação local.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - Estado de calamidade pública, a situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do município atingido, nos moldes do Decreto Federal nº 7.257/2010;

II - Situação de emergência, a situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do município atingido.

III – Desastre, o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

IV – Eventos festivos, as festividades locais, como carnaval, festas religiosas, emancipação política, São João, São Pedro, Micaretas, Cavalgadas, Vaquejadas, Natal, Reveillon e outras tradições culturais realizadas pelos Municípios no exercício financeiro.

Art. 3º O gestor Municipal que desobedecer a disposição desta Lei estará sujeito a sanções administrativas, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Caberá ao Tribunal de Contas, a fiscalização e penalização dos gestores no momento da prestação de contas, caso haja violação aos dispositivos desta Lei.

Art.5º O Poder Executivo deverá regulamentar a determinação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente matéria tem por finalidade proibir a realização de eventos festivos, quando da decretação do estado de calamidade pública.

Em se tratando de situação de emergência deverá haver uma ponderação do gestor para que o evento festivo a ser realizado não provoque prejuízo ao interesse público. Assim deverá ser levado em consideração os princípios da economicidade e razoabilidade.

Sabe-se que o Estado de Pernambuco sofreu um dos piores desastres naturais provocados pelas cheias, nos dias 28 e 29 de maio deste corrente e sabendo-se que houve a decretação pelo chefe do Poder Executivo do estado de calamidade pública para mais de 20 municípios devastados pelas fortes chuvas nas regiões da Mata Sul e Agreste, estando atualmente 24 municípios no patamar de situação de emergência em virtude da lenta retomada da reativação dos sistemas de energia elétrica, água e atividades em bancos, comércios e serviços públicos.

Deste cenário, com a estatística em torno de 2.500 desabrigados e mais de 40.000 mil pessoas desalojadas, sendo necessários medidas urgentes adotadas pelo Governo do Estado com a implantação do gabinete de crise e requisição urgente de verba federal, participação de 13 secretarias envolvidas na resolução de problemas e destravamento de pendências, dentre outras medidas adotadas, conforme preceitua o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, que estabelece o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.

Muito embora toda a mobilização e força tarefa na tentativa de amenizar o sofrimento dos cidadãos atingidos e na busca de reestruturar com a maior brevidade possível a normalidade dos municípios atingidos, nem sempre alguns gestores públicos desenvolvem atos de gestão equivalentes com os anseios da administração.

Assim, este projeto de Lei, norteado pelos princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade propõe-se a de forma, consciente assegurar o interesse público local, visto que a realização de eventos festivos custeados com recursos públicos somente se justificam nas hipóteses de incremento de receitas ou de interesse público relevante, o que está longe de ser aceitável quando a população enfrenta estágios de dolorosos dissabores provocados por desastres naturais.

Ademais, não é excessivo asseverar que alguns Tribunais de todo o país em decisões de mérito e Ministério Público e alguns Tribunais de Contas vêm adotando essa postura para impedir a realização de eventos quando há decreto vigente em estado de calamidade pública e em situação de emergência.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei, estando ciente que esta medida encontra-se amparada pelos princípios da moralidade, razoabilidade, legalidade e economicidade, devidamente contemplados nos termos do art. 37, da Constituição Federal e em normativas infraconstitucionais.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2017.

Isaltino Nascimento  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1465/2017

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados de saúde disponibilizarem tabela de preços nas formas que indica e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos privados de saúde ficam obrigados a exibir de forma clara, em local de fácil acesso e visibilidade, encarte ou assemelhado de sua tabela de preços, detalhando os procedimentos prestados por aquela unidade privada de serviços de saúde aos usuários.

Parágrafo único. A tabela a que se refere o *caput* deste artigo deve contemplar consultas médicas, exames e os demais procedimentos e serviços médicos prestados aos usuários, inclusive diárias de internação com respectivos preços e custos administrativos porventura cobrados.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas nos arts. 56 e 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das sanções previstas na legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Esta proposição tem o objetivo de estabelecer que empreendimentos privados de saúde informem os preços dos procedimentos médicos oferecidos, implantando maior transparência nessa relação de consumo, evitando assim que pacientes sejam surpreendidos com débitos altíssimos correspondentes aos procedimentos. Com a aprovação deste projeto, oferecendo aos usuários fácil acesso à tabela de preços dos serviços, que é garantia de todo consumidor o direito à informação. Dessa forma, entende-se ser fundamental que hospitais e clínicas, possibilitem em local de fácil acesso e visibilidade, a tabela contendo os preços dos procedimentos prestados.

Pelo relevante propósito de defender o consumidor, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2017.

Everaldo Cabral  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 4337/2017

**Comissão de Administração Pública  
Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de  
Constituição, Legislação e Justiça ao  
Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 913/2012  
Autor: Deputado Rodrigo Novaes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE LOCAIS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR EM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS PRIVADOS COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 913/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em questão determina a instalação de locais de atendimento ao consumidor em empreendimentos comerciais privados com grande fluxo de pessoas, e dá outras providências

A proposição em comento foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

A Constituição Federal de 1988 consagrou em seu art. 5º a proteção ao consumidor como direito fundamental de todo brasileiro, atribuindo ao Poder Público a responsabilidade de velar por sua efetivação. Dessa forma, é atribuição do Estado fomentar o equilíbrio das relações de consumo, considerando a condição mais frágil do comprador que geralmente permeia esse tipo de negociação.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ao instituir a Política Nacional de Relações de Consumo, já previa a vulnerabilidade do consumidor neste tipo de relação. Por isso mesmo, incluía entre os princípios diretores de tal Política a ação governamental na proteção dos interesses do consumidor e a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo.

É neste sentido que atua a proposição em apreço, que torna obrigatória a instalação de pontos de atendimento ao consumidor em estabelecimentos privados que disponham de grande fluxo de pessoas, assim considerados os shopping centers, os centros e empreendimentos comerciais que disponham de no mínimo 50 (cinquenta) lojas, e os supermercados com mais de dez mil metros quadrados de área construída.

Tais locais de atendimento servirão para mediar conflitos e dirimir questionamentos oriundos das relações de consumo nos estabelecimentos em questão. Os conflitos que não puderem ser sanados nos locais de atendimento criados pela norma deverão ser remetidos à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor (Procon/PE).

Vê-se, portanto, que a proposição analisada contribui para efetivar, no âmbito do Estado de Pernambuco, as disposições do Código de Defesa do Consumidor. Faz-se necessária, contudo, a apresentação de um novo Substitutivo, de modo a alterar alguns conceitos presentes na proposição, com vistas a evitar problemas que impeçam a efetiva aplicação da futura norma.

#### SUBSTITUTIVO Nº 02/2017 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 913/2012

**Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 913/2012.**

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 913/2012 passa a ter a seguinte redação:

"Ementa: Determina a instalação de locais de atendimento ao consumidor em empreendimentos comerciais privados com grande fluxo de pessoas, e dá outras providências.

Art. 1º Os empreendimentos comerciais privados com grande fluxo de pessoas deverão instalar pelo menos um local de atendimento ao consumidor para dirimir conflitos e questionamentos oriundos de relações de consumo ocorridas no local.

§ 1º Entende-se como empreendimentos comerciais com grande fluxo de pessoas:

I - shopping centers;

II - centros comerciais que disponham de, no mínimo, 50 (cinquenta) lojas;

III - supermercados de grande porte, assim definidos aqueles que tenham mais de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída.

§ 2º O espaço para a instalação do local de atendimento ao consumidor deverá estar situado em local de fácil acesso e visibilidade, observando todas as condições adequadas de atendimento ao público.

Art. 2º As lojas dos empreendimentos comerciais mencionados no art. 1º ficam obrigadas a afixar cartaz, em local de fácil visualização, medindo 210x297mm (Folha A4), contendo a seguinte informação:

"Este empreendimento comercial possui local de atendimento ao consumidor destinado a dirimir conflitos e questionamentos oriundos de relações de consumo ocorridos neste ambiente, nos termos da Lei nº ... ."

Parágrafo único. Nos supermercados de grande porte, os cartazes de que trata o *caput* devem ser afixados em ao menos 50% (cinquenta por cento) dos caixas e ter seu conteúdo divulgado por meio de sistema de áudio interno.

Art. 3º Os conflitos não sanados serão direcionados ao Procon/PE.

Art. 4º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação."

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2017, Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 913/2012, seja rejeitado, e seja aprovada as alterações proposta por este colegiado técnico, nos termos do Substitutivo acima apresentado, uma vez que atende ao interesse público ao contribuir para a efetiva proteção do interesse do consumidor pernambucano.

**Augusto César**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja rejeitado o Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 913/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, e sejam aprovadas as alterações contidas no Substitutivo apresentado por este Colegiado Técnico.

**Sala da Comissão de Administração**  
**Pública, em 21 de junho de 2017.**

**Presidente: Lucas Ramos.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Paulinho Tomé, Tony Gel.**

**REPUBLICADO**

## Parecer Nº 4346/2017

### 2. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural o Projeto de Lei Nº 1425/2017, para análise e emissão de parecer.

!2- A proposta está tramitando em regime de urgência em conformidade com o art. 21 da constituição do Estado de Pernambuco, tendo chegado a esta Casa Legislativa através da mensagem governamental Nº 65/2017 de 09 de junho de 2017.

### 2. Parecer do Relator

2.1-Conforme justificativa do autor a matéria tem por fim alterar a Lei Nº 15.948, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre concessão de benefícios fiscais referentes ao ICMS, corrigindo algumas distorções existentes na referida Lei.

2.2-O projeto em tela inclui nova hipótese de isenção, e revoga a alínea b do inciso II do § 3º, restabelecendo a isenção para a operação interna com cana de açúcar, melão e mel rico destinados à fabricação de álcool etílico hidratado combustível, corrigindo um equívoco cometido na elaboração da referida Lei.

2.3- A proposta não representa perda de arrecadação anual, uma vez que os referidos benefícios fiscais já são concedidos atualmente, e não afetará as receitas previstas nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4- Portanto, esta relatoria recomenda a aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 1425/2017.

**Roberta Arraes**  
Deputada

### 3. Conclusão da Comissão

Diante das recomendações emitidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 1425/2017, de autoria do Governo do estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e**  
**Política Rural, em 22 de junho de 2017.**

**Presidente: Claudiano Martins Filho.**

**Relator : Roberta Arraes.**

**Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Paulinho Tomé, Roberta Arraes.**

## Indicação

## Indicação Nº 8065/2017

Por meio desta Indicação, fazemos apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, José Iran Costa Júnior; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades de Pernambuco, Francisco Antônio Souza Papaléo; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco, Felipe Carreras; e ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda, Lupércio Carlos do Nascimento; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a implantação de uma Academia da Cidade ou Academia da Saúde, na Praça Duque de Caxias, localizada no bairro de Casa Caiada, no Município de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer de

Pernambuco; Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito do Município de Olinda; Sr.ª Maria Otávia Rodrigues Aragão, Profissional de Educação Física.

### Justificativa

Sabe-se que as Academias da Cidade ou da Saúde têm como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a autoestima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e consequentemente reduzir os gastos públicos com atendimentos médicos.

Para isso, são realizadas ao ar livre práticas de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social, com o apoio de profissionais das respectivas áreas de atuação, trazendo inúmeros benefícios para a população.

Além disso, as Academias da Cidade/Saúde desempenham um papel relevante enquanto espaço de inclusão social, com foco em esportes, cultura e lazer. Dentro desses aspectos, entendemos que uma unidade desse equipamento público virá preencher essa lacuna existente na região do Bairro de Casa Caiada, onde os seus habitantes ainda não dispõem propriamente de um local público amplo destinado ao esporte.

Diante disto, solicito que seja analisada a viabilidade de ser feita a construção de uma Academia da Cidade ou da Saúde na Praça Duque de Caxias, com a instalação de aparelhos para a prática de atividades físicas.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2017.**

**Zé Maurício**  
Deputado

## Requerimentos

## Requerimento Nº 3462/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações pelo Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura**, a ser comemorado no dia 26 de junho de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco; Roberto Franca Filho, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado; Pedro Eurico de Barros e Silva, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado; Ângelo Fernandes Gioia, Secretário da Defesa Social; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do estado de Pernambuco; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Frederico Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Casa de Passagem Ana Vasconcelos, Diretoria; CDH Garanhuns, Diretoria; CEAS Rural, Diretoria; CENDHEC Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social, Diretoria; Centro de Mulheres do Cabo, Diretoria; Conselho Regional de Psicologia, Diretoria; Movimento Tortura Nunca Mais, Diretoria; Comissão de Direitos Humanos da OAB/PE, Diretoria.

### Justificativa

A propositura que ora estamos enviando a Mesa Diretora desta Casa, objetiva destacar a data acima referida, como forma de lembrar e combater a tortura, que é uma prática que ataca a integridade física e a dignidade psicológica das pessoas.

O "Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura" foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1997, sendo realizado no mesmo dia em que foi assinada a Convenção contra a Tortura, criada em 26 de junho de 1987, por parte dos Estados-membros da Organização.

O objetivo da data é, além de apoiar as vítimas dessa repulsiva prática, combater a execução de atos de tortura por parte dos órgãos repressivos dos Estados. Nesse sentido, uma das principais ações com a instituição dessa data é criar condições de amparo solidário, material e psicológico às vítimas de torturas e maus-tratos, principalmente através de apelos para que os Estados se prontifiquem a atuar para a erradicação dessa prática.

Por assim ser, é que estamos solicitando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, um Voto de Congratulações pelo transcurso do "Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura".

Como parlamentar não podemos deixar passar em branco esta data tão importante, restando solicitar dos nossos ilustres pares a devida acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2017.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Requerimento Nº 3463/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações pelo Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas**, celebrado no dia 26 de junho de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco; Roberto Franca Filho, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado; Pedro Eurico de Barros e Silva, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado; Ângelo Fernandes Gioia, Secretário da Defesa Social; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do estado de Pernambuco; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Frederico Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; FISIOMED, Gestor; FISIOCENTER, Gestor; NÚCLEO DE ENSINO E REABILITAÇÃO NERE, Gestor; CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, Gestor; SENEUP CENTRO DE REABILITAÇÃO, Gestor; CENTRO DE PREVENÇÃO AS DEPENDÊNCIAS, Gestor; INTERCENTER, Gestor; INSTITUTO RAID, Gestor; CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA E REABILITAÇÃO, Gestor; HYDRO MASTER REABILITAÇÃO INTEGRADA, Gestor.

### Justificativa

A propositura que ora estamos enviando a Mesa Diretora desta Casa, objetiva homenagear a data acima referida, devido à importância deste tema para a sociedade.

O "Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas" foi criado a partir da resolução 42/112 da Organização das Nações Unidas, em 1987. Esta data foi criada para conscientizar a população global sobre essa temática, enfatizando a necessidade de combater os problemas sociais criados pelas drogas ilícitas, além de planejar ações de combate à dependência química e ao tráfico de drogas.

Através do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), a ONU organiza anualmente uma série de atividades a nível mundial para informar e conscientizar as pessoas sobre atualizações de dados envolvendo o consumo, a produção e o tráfico de drogas. De acordo com o Relatório Mundial de Drogas, desenvolvido pela UNODC, estima-se que anualmente morrem aproximadamente 200 mil pessoas em decorrência do consumo de drogas ilícitas.

Por assim ser, é que estamos solicitando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, um Voto de Congratulações pelo transcurso do "Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas".

Dando como justificado o requerimento em pauta, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, a sua necessária acolhida objetivando sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2017.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

# NA RÁDIO ALEPE, TODA SEXTA É DIA DE ASSEMBLEIA GERAL.

Fique por dentro dos fatos políticos do Estado e das atividades legislativas que influenciam diretamente a vida da população.



[www.alepe.pe.gov.br/radio](http://www.alepe.pe.gov.br/radio)



Assembleia Legislativa do  
Estado de Pernambuco  
A Casa de Todos os Pernambucanos